

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2020 - SMS/ICEPES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SPU) Nº P233742/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2020 - SMS/ICEPES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA – ICEPES, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR.**

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.954.605/0001-60, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.197/0001-44, com sede e foro jurídico nesta Capital à Rua Barão do Rio Branco 910, 1º andar - Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60025-060, neste ato representada por seu titular, Dr. **GALENO TAUMATURGO LOPES**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 5.014 - CRM/CE, inscrito no CPF sob o nº. 234.029.893-87, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Catão 1.380, apto. 1.001 - Aldeota, Fortaleza, Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA – ICEPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.322.696/0001-27, qualificado como Organização Social Municipal através do Decreto nº 14.578, de 14 de janeiro de 2020, com sede à Rua Pitanga 38 - Chácara São João, Carapicuíba, São Paulo, CEP: 06345-220, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Presidente, Dr. **ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS**, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador da Cédula de Identidade nº. 18.212.300-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 124.581.068-54, com domicílio funcional à Rua Pitanga 38 - Chácara São João, Carapicuíba, São Paulo, CEP: 06345-220, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2020 - SMS/ICEPES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2020 - SMS/ICEPES possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo (SPU) nº. P233742/2023, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº. 8.704, de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores, outras leis especiais pertinentes à contratação, os preceitos do direito público, e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações no Contrato de Gestão nº. 002/2020 - SMS/ICEPES, em razão da necessidade de readequação do respectivo Plano Operacional, possibilitando: 1) a *inclusão das Unidades de Saúde Móveis componentes do Programa “Saúde Itinerante”*; 2) a *readequação do Plano de Trabalho para o aumento da oferta de exames laboratoriais nas Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) gerenciadas pela referida OSS*; 3) a *inclusão de 03 Unidades de Atenção Primária à Saúde (Jangurussu, Acrísio Eufrasino e Régis Jucá)*; 4) a *contratação de 01 Enfermeiro do Trabalho*, nos termos e condições previstas em suas cláusulas abaixo formalizadas, de acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epígrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO OPERACIONAL**

Diante da necessidade de readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão nº. 002/2020 - SMS/ICEPES passa vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a VI) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição.

Anexo I - Descrição dos Serviços;

Anexo II - Sistemática de Pagamentos;

Anexo III - Sistemática de Avaliação;

Anexo IV - Indicadores de Acompanhamento;

Anexo V - Serviço Consultório de Rua e;

Anexo VI – Programa de Trabalho.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

Permanece inalterado o prazo de vigência e execução estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº. 002/2020 - SMS/ICEPES, cujo seu término dar-se-á em 18 de maio de 2024, sujeitando-se aos efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Em razão das alterações previstas no presente instrumento, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá acréscimo compreendendo o valor de **R\$ 34.458.692,30 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, passando dos atuais R\$ 274.462.570,86 (duzentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) para a importância global de até **R\$ 308.921.263,14 (trezentos e oito milhões, novecentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**.

**Parágrafo Único** – Os valores acima estimados para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão nº 002/2020 - SMS/ICEPES serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento contratual e que o compõe, ao parecer técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES/SMS e demais documentos que instruem os autos dos Processos Administrativos (SPU) nº. P233742/2023, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.150010020000**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.160000000000**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.162100000000**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 002/2020 - SMS/ICEPES e seus respectivos Termos Aditivos desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento.

E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente e o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA para os devidos efeitos legais.

Fortaleza/CE, *data da assinatura digital*.

**GALENO TAUMATURGO LOPES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  
CONTRATANTE

**ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA – ICEPES  
CONTRATADA

**EXTRATO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 002/2020 - SMS/ICEPES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SPU) N.º P233742/2023**

**Natureza do Ato:**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 002/2020 - SMS/ICEPES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA – ICEPES, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O N.º. 56.322.696/0001-27.

**Fundamentação**

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º. 002/2020 - SMS/ICEPES possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo (SPU) n.º. P233742/2023, a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal n.º. 8.704, de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores, outras leis especiais pertinentes à contratação, os preceitos do direito público, e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

**Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações no Contrato de Gestão n.º. 002/2020 - SMS/ICEPES, em razão da necessidade de readequação do respectivo Plano Operacional, possibilitando: 1) a inclusão das Unidades de Saúde Móveis componentes do Programa “Saúde Itinerante”; 2) a readequação do Plano de Trabalho para o aumento da oferta de exames laboratoriais nas Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) gerenciadas pela referida OSS; 3) a inclusão de 03 Unidades de Atenção Primária à Saúde (Jangurussu, Acrísio EufRASÍNO e Régis Jucá); 4) a contratação de 01 Enfermeiro do Trabalho, nos termos e condições previstas em suas cláusulas abaixo formalizadas, de acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais.

**Plano Operacional**

Diante da necessidade de readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão n.º. 002/2020 - SMS/ICEPES passa vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a VI) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição.

- Anexo I - Descrição dos Serviços;
- Anexo II - Sistemática de Pagamentos;
- Anexo III - Sistemática de Avaliação;
- Anexo IV - Indicadores de Acompanhamento;
- Anexo V - Serviço Consultório de Rua e;
- Anexo VI – Programa de Trabalho.

**Prazo de Vigência e Execução**

Permanece inalterado o prazo de vigência e execução estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão n.º. 002/2020 - SMS/ICEPES, cujo seu término dar-se-á em 18 de maio de 2024, sujeitando-se aos efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado.

**Recursos Financeiros**

Em razão das alterações previstas no presente instrumento, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá acréscimo compreendendo o valor de R\$ 34.458.692,30 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), passando dos atuais R\$ 274.462.570,86 (duzentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) para a importância global de até R\$ 308.921.263,14 (trezentos e oito milhões, novecentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

Parágrafo Único – Os valores acima estimados para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão n.º 002/2020

- SMS/ICEPES serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento contratual e que o compõe, ao parecer técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES/SMS e demais documentos que instruem os autos dos Processos Administrativos (SPU) nº. P233742/2023, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes desta contratação estão consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde.

**Data da assinatura:**

Fortaleza/CE, 31 de julho de 2023.

**Assinam:**

GALENO TAUMATURGO LOPES – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS;

ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA - ICEPES



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número YVMJOEFA

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2521626 e código YVMJOEFA

**ASSINADO POR:**

Assinado por: CHARLES GOIANA DE ANDRADE:62626655368 em 01/08/2023

**EXTRATO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 002/2020 - SMS/ICEPES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SPU) N.º P233742/2023**

**Natureza do Ato:**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 002/2020 - SMS/ICEPES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA – ICEPES, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O N.º. 56.322.696/0001-27.

**Fundamentação**

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º. 002/2020 - SMS/ICEPES possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo (SPU) n.º. P233742/2023, a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal n.º. 8.704, de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores, outras leis especiais pertinentes à contratação, os preceitos do direito público, e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

**Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações no Contrato de Gestão n.º. 002/2020 - SMS/ICEPES, em razão da necessidade de readequação do respectivo Plano Operacional, possibilitando: 1) a inclusão das Unidades de Saúde Móveis componentes do Programa “Saúde Itinerante”; 2) a readequação do Plano de Trabalho para o aumento da oferta de exames laboratoriais nas Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) gerenciadas pela referida OSS; 3) a inclusão de 03 Unidades de Atenção Primária à Saúde (Jangurussu, Acrísio EufRASÍNO e Régis Jucá); 4) a contratação de 01 Enfermeiro do Trabalho, nos termos e condições previstas em suas cláusulas abaixo formalizadas, de acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais.

**Plano Operacional**

Diante da necessidade de readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão n.º. 002/2020 - SMS/ICEPES passa vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a VI) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição.

- Anexo I - Descrição dos Serviços;
- Anexo II - Sistemática de Pagamentos;
- Anexo III - Sistemática de Avaliação;
- Anexo IV - Indicadores de Acompanhamento;
- Anexo V - Serviço Consultório de Rua e;
- Anexo VI – Programa de Trabalho.

**Prazo de Vigência e Execução**

Permanece inalterado o prazo de vigência e execução estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão n.º. 002/2020 - SMS/ICEPES, cujo seu término dar-se-á em 18 de maio de 2024, sujeitando-se aos efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado.

**Recursos Financeiros**

Em razão das alterações previstas no presente instrumento, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá acréscimo compreendendo o valor de R\$ 34.458.692,30 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), passando dos atuais R\$ 274.462.570,86 (duzentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) para a importância global de até R\$ 308.921.263,14 (trezentos e oito milhões, novecentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

Parágrafo Único – Os valores acima estimados para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão n.º 002/2020

- SMS/ICEPES serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento contratual e que o compõe, ao parecer técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES/SMS e demais documentos que instruem os autos dos Processos Administrativos (SPU) nº. P233742/2023, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes desta contratação estão consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde.

**Data da assinatura:**

Fortaleza/CE, 31 de julho de 2023.

**Assinam:**

GALENO TAUMATURGO LOPES – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS;

ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA - ICEPES



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número YVMJOEFA  
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2521626 e código YVMJOEFA

**ASSINADO POR:**

Assinado por: CHARLES GOIANA DE ANDRADE:62626655368 em 01/08/2023